

0-----1

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 21/02/2017

ANO: VII Nº: 1536 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

Sulliano i	
DECRETO N° 4971/2017	1
DECRETO N° 4972/2017	1
PORTARIA N° 040/2017	2
PORTARIA N° 041/2017	2
PORTARIA N° 042/2017	3
RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2017	4
RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2017	4
RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2017	4
RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2017	5
RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2017	5
RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2017	6
LICITAÇÕES	6
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO	PREGÃO
N° 1/2017	6
RELATÓRIO DE	
PARTICIPAÇÃO/HABILITAÇÃO.	6
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	7
DECRETO N° 003/2017	7

DECRETO Nº 4971/2017

DECRETO Nº 4971/2017, 21 de fevereiro de 2017.

Nomeia Servidor no Cargo de Provimento Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através das Leis 617/2007, 623/2007 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir do dia 20 de fevereiro de 2017, o servidor abaixo relacionado, no cargo de provimento efetivo,

lotado no quadro de pessoal do Município, convocado através do Edital nº 007/2017, conforme segue:

MOTORISTA

SERVIDOR		NÍVEL	CARGA
	RG		HORÁRIA
ALCIONE DA SILVA	6.211.249- 2/SSP/PR	24	40h

Art. 2º Durante o período de 36 (trinta e seis) meses contados desta data, o servidor nomeado na forma do artigo 1º deste Decreto, estará sendo avaliado em Estágio Probatório, de conformidade com a Seção V, da Lei nº 617/2007, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Céu Azul.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 4969/2017, de 20 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul, 21 de fevereiro de 2017.

Germano Bonamigo Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4972/2017

DECRETO Nº 4972/2017, 21 de fevereiro de 2017.

Constitui Conselho Municipal de Gestão do Plano Diretor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Complementar nº 001/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Conselho Municipal de Gestão do Plano Diretor, o qual é um órgão colegiado de caráter permanente, consultivo, fiscalizador da implementação do Plano Diretor Participativo do Município de Céu Azul, bem como instrumento de auxilio ao poder municipal para planejar e gerenciar o desenvolvimento do município, composto pelos seguintes membros:

Representantes do Poder Público Municipal

Germano Bonamigo

Caroline Bernardelli de Godoy Felini Pasquetti João Yasugi Sakai



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.

A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.ceuazul.pr.gov.br no link Diário Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERCA-FEIRA, 21/02/2017

ANO: VII Nº: 1536 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Enedir Wichoski

Representante da Câmara Municipal

Mario Mittmann

Representante do Segmento Empresarial

Paulo Fernando Sima

Representante do Segmento dos Trabalhadores

Rosicleia Michaelsen

Representante dos Moradores de Área Urbana

Juliano Rodrigo Martins

Representante dos Moradores da Área Rural

Laurindo Tasca

Representante dos Movimentos Populares

Cláudia Loni Blauth da Silva

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul, em 21 de fevereiro de 2017.

despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes de viagem a Terra Roxa -Paraná, para participar do 80º Congresso ACTOP, de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares do Paraná, com materiais de consumo, despesas com transportes em geral e refeições efetuadas fora da sede do Município, com vigência nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2017.

507/2007, de 29 de março de 2007, com o objetivo de suportar

Parágrafo único. Os adiantamentos a que se refere o "caput" deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º da Lei Municipal 507/2007, configurando-se Adiantamento de Caráter Eventual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, Município de Céu Azul em 21 de fevereiro de 2017.

Germano Bonamigo Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 040/2017

PORTARIA Nº 040/2017, 21 de fevereiro de 2017.

Designa Servidora recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 507/2007 de 29 de março de 2007 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CÉU AZUL. Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, bem como nos preceitos contidos na IN/SCI 0001/2008 de 20 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Juciane Claudia Trevisan, brasileira, portadora do CPF nº 054.653.399-00, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com fulcro nos preceitos da Lei Municipal nº

Germano Bonamigo Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 041/2017

PORTARIA Nº 041/2017, 21 de fevereiro de 2017.

Designa Servidor para recebimento e gestão de recursos através do Regime Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 507/2007 de 29 de março de 2007 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, bem como nos preceitos contidos na IN/SCI 0001/2008 de 20 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ALVARO RODRIGUES, brasileiro, portador do CPF nº 007.386.749-74, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos,



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON. A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.ceuazul.pr.gov.br no link Diário Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERCA-FEIRA, 21/02/2017

ANO: VII Nº: 1536 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

com fulcro nos preceitos da Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes da aquisição de materiais de consumo dentro ou fora da sede do Município, despesas com transportes em geral e refeições efetuadas fora da sede do Município, ressalvadas as despesas com refeições em caráter excepcional e quando a serviço, bem como a contratação de pequenos serviços na sede no Município, com vigência até 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Os adiantamentos a que se refere o "caput" deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º da Lei Municipal 507/2007, configurando-se Adiantamento de Base Mensal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul, em 21 de fevereiro de 2017.

> **Germano Bonamigo** Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 042/2017

PORTARIA Nº 042/2017, 21 de fevereiro de 2017.

Designa Equipe Técnica Municipal para Revisão do Plano Diretor do Município de Céu Azul - PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que preceitua o inciso III, do artigo 7º da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designa os Servidores, a seguir relacionados, para o processo de revisão do Plano Diretor Municipal, conforme segue:

Caroline Bernardelli de	Secretaria de Administração	
Godoy Felini Pasquetti		
João Yasuji Sakay	Secretaria de Planejamento	
Cleonides Wolf da Silva	Secretaria de Educação	
Reni Aparecida Garcia	Secretaria de Saúde	
Stamboroski		
Jesse Ney Beppler	Secretaria de Finanças	
Roseli Rosso Stadler	Secretaria de Assistência	
	Social	
Álvaro Rodrigues	Secretaria de Meio Ambiente	
	e Recursos Hídricos	
Luiz Alberto Colleoni	Secretaria de Agricultura	
Paulo Sergio Stadler	Secretaria de Viação, Obras,	
	Urbanismo e Transporte	
Tiago Dalla Barba Albrecht	Secretaria de	
	Desenvolvimento Econômico	
Márcia Simone Poli	Secretaria de Cultura,	
	Esporte, Lazer e Recreação	
Lucimara Bernardi	Controle Interno	

Art. 2º A Equipe Técnica Municipal terá como competências:

- Assegurar a construção do processo de revisão do Plano Diretor Municipal de acordo com os fins propostos no Termo de Referência, subsidiando a consultoria com dados, informações e apoio logístico;
- Aprovar, propor alterações e/ou complementações nos documentos entregues pela consultoria ao longo das diversas etapas do processo, subsidiando, entre outros objetivos, o faturamento e o pagamento da mesma;
- Dar conhecimento aos demais gestores da administração municipal a respeito do processo de revisão do Plano Diretor Municipal;
- Convocar a participação de outras secretarias ou órgãos do poder público e/ou convidar agentes representantes da sociedade civil para subsidiar a elaboração do relatório de avaliação;
- Mediar e fazer a interlocução entre o poder executivo e) municipal e a consultoria durante o processo;
- Coordenar o processo de participação da sociedade civil na revisão do Plano Diretor Municipal;
- Tornar público o processo de revisão do Plano Diretor Municipal, instrumentalizando os meios de comunicação com informações e audiências públicas.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON. A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.ceuazul.pr.gov.br no link Diário Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERCA-FEIRA, 21/02/2017

ANO: VII Nº: 1536 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, em 21 de fevereiro de 2017.

> Germano Bonamigo Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2017

RESOLUÇÃO Nº. 01/2017

APROVAR O PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO 2017 DO SUPERÁVIT INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A Presidente do CMAS de Céu Azul-PR, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2017, conforme Ata nº 168/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho e Aplicação 2017 do Superávit do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social Municipal – IGDSUAS-M, no valor de R\$ 45.798,27 (quarenta e cinco mil setecentos e noventa e oito reais com vinte e sete centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 20 de fevereiro de 2017.

Cláudia Loni Blauth da Silva

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2017

RESOLUÇÃO Nº. 02/2017

APROVA A ADEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DE 2017 DO PROJETO ACONCHEGO DE MAE DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2017, conforme Ata nº 168/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a adequação do Plano de Trabalho e Aplicação de 2017 do Projeto Aconchego de Mãe da Associação de Proteção a Maternidade e a Infância - APMI, no valor de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 46/2016.

Céu Azul, 20 de fevereiro de 2017.

Cláudia Loni Blauth da Silva

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2017

RESOLUÇÃO Nº. 03/2017

APROVAR A ADEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DE 2017 DO "GRUPO SUPERA" DO PROGRAMA DE REABILITAÇÃO NACOMUNIDADE - PRC DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS OS EXCEPCIONAIS -APAF.

A Presidente do CMAS de Céu Azul-PR, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2017, conforme Ata nº 168/2017;

RESOLVE:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON. A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.ceuazul.pr.gov.br no link Diário Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERCA-FEIRA, 21/02/2017

ANO: VII Nº: 1536 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 1º Aprovar a adequação do Plano de Trabalho e Aplicação de 2017 do "Grupo Supera" do Programa de Reabilitação na Comunidade - PRC da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no valor de R\$ 12.182,88 (doze mil cento e oitenta e dois reais com oitenta e oito centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 47/2016.

Céu Azul, 20 de fevereiro de 2017.

Cláudia Loni Blauth da Silva

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2017

RESOLUÇÃO Nº. 04/2017

APROVAR A ADEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DE 2017 DO GRUPO DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR, CLUBE DE MAES E VOLUNNTÁRIAS DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS OS EXCEPCIONAIS -APAE.

A Presidente do CMAS de Céu Azul-PR, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2017, conforme Ata nº 168/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do Plano de Trabalho e Aplicação de 2017 do Grupo de Convivência Familiar, Clube de Mães e Voluntárias da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais. no valor de R\$54.235,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e trinta e cinco reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 48/2016.

Céu Azul. 20 de fevereiro de 2017.

Cláudia Loni Blauth da Silva

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2017

RESOLUÇÃO Nº. 05/2017

APROVAR OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ASSUNTOS LIGADOS A ANALISE,

A Presidente do CMAS de Céu Azul-PR, no uso de suas atribuições legais; e Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 15 de

fevereiro de 2017, conforme Ata nº 168/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os membros da Comissão de Assuntos ligados a Análise, Atualização, Alteração e Indicação dos Documentos referentes ao CMAS:

Membros	Nome	Representação
Presidente	Jucaci Gallon	Secretaria Municipal de Finanças
Vice Presidente		Associação das Crianças e Adolescentes de Céu Azul – ACAZUL
Relator	Franciele C. F. Viapiana	Associação das Crianças e Adolescentes de Céu Azul - ACAZUL
Vice Relator	Juliana Lima Gomes	Secretaria Municipal de Educação
Membro		Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Membro	Fabiana Verdeiro Fachin	Secretaria Municipal de Assistência Social
Membro		Associação de Proteção
Membro	Fernanda Rotta	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 018/2016.

Céu Azul, 20 de fevereiro de 2017.

Cláudia Loni Blauth da Silva Presidente do CMAS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON. A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.ceuazul.pr.gov.br no link Diário Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERCA-FEIRA, 21/02/2017

ANO: VII Nº: 1536 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2017

RESOLUÇÃO Nº. 06/2017

APROVA A ADEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DE 2017 DO PROJETO 'A VIDA NA TERCEIRA IDADE' DO CLUBE DA AMIZADE E DA UNIÃO DOS VOVÔS DE CÉU AZUL.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2017, conforme Ata nº 168/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a adequação do Plano de Trabalho e Aplicação de 2017 do Projeto A Vida na Terceira Idade do Clube da Amizade e da União dos Vovôs de Céu Azul, no valor de R\$ 94.556.00 (noventa e quatro mil quinhentos e cinquenta e seis reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 51/2016.

Céu Azul, 20 de fevereiro de 2017.

Cláudia Loni Blauth da Silva

Presidente do CMAS

LICITAÇÕES

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 1/2017

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL **HOMOLOGAÇÃO**

Tendo vista procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de Pregão nº 1/2017, que tem por objeto (Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos (rele foto elétrica) para uso em manutenção da Iluminação Pública do município (o registro de preços terá vigência de 6 meses)), em favor do(s)

proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

Proponente(s)	CNPJ	Itens Homologado	Valor R\$
J. F. FERRARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME	20.105.207/0001- 38	Item nº 1	9.700,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 21/02/2017

GERMANO BONAMIGO Prefeito Municipal

RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO/HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO/HABILITAÇÃO

REF.: Chamamento Público nº. 5/2016 - M.C.A.

A Comissão Especial constituída para o julgamento dos projetos pertinente ao Chamamento Público 5/2016 e nomeada pela Portaria nº 34/2017, comunicam aos interessados na SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, ASSIM DETERMINADAS E RECONHECIDAS EM LEI, PARA CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, objeto do Chamamento Público nº. 5/2016 - M.C.A.:

Que a entidade FUNDAÇÃO CULTURAL DE CÉU AZUL, CNPJ: 72.157.886/0001-92 apresentou requerimento de credenciamento para o projeto

Que após análise do plano de trabalho apresentado, verificando a compatibilidade entre: a capacidade instalada, a proposta apresentada, e análise dos documentos apresentados, e considerando que a entidade obteve a pontuação total geral de 78 pontos,

fica mesma habilitada para o referido projeto.

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo recursal de 2 (dois) dias úteis, em conformidade com o Edital.

Céu Azul, 21 de fevereiro de 2017.

Comissão de Licitação:

Ana Sartor Ana Paula Alegretti Douglas de Mattia Presidente Membro Membro

Fernanda Rotta Colman Caroline C. C. Beppler Membro Membro

Tânia Floriano Jeferson A. da Silva Membro Membro

Lize Laine Z. Dorne Sandra Maria Zanetti

Membro Membro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON. A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.ceuazul.pr.gov.br no link Diário Oficial.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERCA-FEIRA, 21/02/2017

ANO: VII Nº: 1536 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 003/2017

DECRETO N.º 003/2017, 21 de fevereiro de 2017.

DECRETA PONTO FACULTATIVO ÂMBITO DO **PODER** LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto n.º 4962/2017, do Prefeito Municipal e considerando a Portaria n.º 369/2017 do Ministério de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que "Divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2017, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo", resolve e.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal de Céu Azul, nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2017 - segunda-feira e terça-feira de Carnaval, no período integral, retornando ao expediente normal a partir das 13h30, do dia 1º de março de 2017 - quarta-feira de Cinzas.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, 21 de fevereiro de 2017.

Eliazar José Brizolla

Presidente

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-

Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a

Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

